



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AV. MUNICIPAL, S/Nº - TRAVESSA SÃO JOSÉ - FLORESTA
CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS
CEP: 78.900-000

DECRETO Nº 056/98 DE 01 JUNHO DE 1.998

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL VR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc etc etc e de conformidade com o disposto no artigo 275 da Lei Complementar Nº 006/93 de 31 de Dezembro de 1993

DECRETA:

- ARTIGO 1º** - O valor de Referência Fiscal- VR do município de Santa Rita do Pardo - MS, de que trata o artigo 266 da Lei Complementar Nº 006/93 de 31 de Dezembro de 1993, é fixado em 42 (quarenta e duas) Unidades Fiscais de Referência- UFIR (equivalente nesta data a R\$ 40,36 / Quarenta reais e trinta e seis centavos)
- ARTIGO 2º** - Os futuros reajustes do Valor de Referência Fiscal- VR, serão automáticos de acordo com as variações na Unidade Fiscal de Referência- UFIR
- ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
- ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO EM 01 DE JUNHO DE 1998

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

[Assinatura]
Secretaria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 056/98 DE 01 JUNHO DE 1.998

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL-VR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e de conformidade com o disposto no artigo 275 da Lei Complementar Nº- 008/93 de 31 de Dezembro de 1.993.

DECRETA:

ARTIGO 1º- O valor de Referência Fiscal- VR do município de Santa Rita do Pardo – MS, de que trata o artigo 266 da Lei Complementar Nº- 008/93 de 31 de Dezembro de 1.993, é fixado em 42 (quarenta e duas) Unidades Fiscal de Referência- UFIR, equivalente nesta data a R\$ 40,36 (Quarenta reais e trinta e seis centavos).

ARTIGO 2º- Os futuros reajustes do Valor de Referência Fiscal- VR, serão automáticos, de acordo com as variações da Unidade Fiscal de Referência - UFIR

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 1.998.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Olibeira Gilho
— SECRETÁRIO GERAL —